

# Relatório das Contas do Exercício 2019

## Item A.2 – IEG-M-I – Planejamento –

# DOC 03

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 02 de 24 DE JULHO DE 2019

Correlação:

- Plano Municipal de Saneamento Básico

Inicia o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2823 de 18 de setembro de 2007, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014, e

Considerando a Lei Federal 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei do Marco Regulatório Nacional que institui a obrigatoriedade de revisão dos Planos de Saneamento Básico;

Considerando a Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico, que estabelece os períodos para sua revisão;

Considerando a necessidade de assinatura de convênio e contrato para a prestação de serviço de Saneamento Básico, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º Indicar a Câmara Técnica de Saneamento para acompanhar os trabalhos do Comitê Executivo para operacionalização do processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Grupo de Trabalho determinado pelo Decreto nº 4265 de 10 de Julho de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registrada Publicada Cumpra-se

Santana de Parnaíba, 24 de julho de 2019

CONDEMAS